



DECRETO NÚMERO 6976 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**

"Altera o Art. 5º do Decreto Municipal nº 6.874/18 que 'Dispõe sobre a requisição administrativa civil na Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba e dá outras providências'".

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de UBATUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba, ocorrida através do Decreto nº 6.874 de 09 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 6.874 de 09 de maio de 2018, designando novo gestor administrativo, financeiro e Provedor Interino, com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designado como gestor administrativo, financeiro e consequentemente, Provedor Interino a Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, brasileira, Secretária de Saúde, RG n. [REDACTED] SSP/RJ e CPF nº [REDACTED]"

Art 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos daquele diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 30 de novembro de 2018.


DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JÚNIOR
Assessor Chefe de Gabinete



Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas